

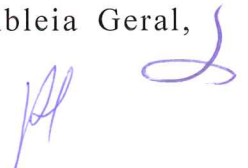
ATA DA 922ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2015

Às dezessete horas do dia dezesseis de março de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.42.150.664/0001-87.

CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Bento José de Lima, que também presidiu a reunião. Secretariando Maria Ester Ferreira Botelho. **PRESENCAS:** Sérgio de Assis Lobo – Diretor de Planejamento, Diretor de Administração e Finanças Interino e Diretor de Engenharia Substituto, e Bento José de Lima – Diretor de Operações e Diretor-Presidente Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Bento José de Lima, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 921ª de 11/03/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº. 50000.002876/2015-53/MT (vol. único) – Cessão de empregado público: Joaquim Guedes Martins Neto; **03)** Processo 51402.109669/2015-69 (vol. único) – Renumeração dos Diretores e Conselheiros 2015/2016; **4)** Processo nº. 51402.098819/2014-11 (vol. único) – Rede WAN. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e com fundamento no inciso II, do art. 93, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, regulamentado pelo Decreto nº. 4.050, de 12/12/2001, c/c artigo 8º, da Lei nº. 11.314, de 03/07/2006, bem como consubstanciada no Memorando nº 103/INV/URFOR/2014, de 17/12/2014, Ofício nº. 11/INV/RFFSA/2015, de 14/01/2015, Memorando nº 76/SAAD, de 20/01/2015, Encaminhamento nº 82/2015-DINOR/COTEC, de 26/01/2015, Ofício nº 278/2015/COSEC/SEMOR, de 26/01/2015, Despacho/2015-SUREH/GEREH, de 27/02/2015 e Despacho nº. 204/2015-DIRAF, de 16/03/2015, *autorizou* a cessão do empregado público **JOAQUIM GUEDES MARTINS NETO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1613937, do Quadro de Pessoal da extinta

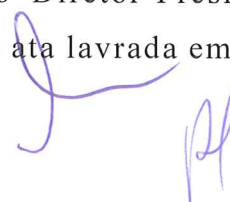
(continuação da Ata da 922ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 16/03/2015)

Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), para exercício de suas atividades na Unidade Regional da Inventariança em Fortaleza/CE (ERFOR). Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 005/2015-DIRAF, de 12/03/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Recursos Humanos (SUREH), consubstanciada no Ofício Circular nº03/DEST/SE-MP, de 21/01/2015, Memorando nº 312/2015/SUREH, de 24/02/2015, Memorando nº 36/2015-AUDIN, de 24/02/2015, Nota Técnica nº 09/2015/SUREH, de 25/02/2015, e Despacho nº 0291/2015-GECOP, de 11/03/2015, a Diretoria, após análise, *apreciou* a proposta de alteração da remuneração a ser paga aos Diretores e Conselheiros da VALEC, referente ao período de abril/2015 a março/2016, conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), incluindo, em síntese, as seguintes alterações: a) aos honorários dos Diretores foi aplicado reajuste pelo percentual máximo de 5% (cinco por cento), abrangendo também 13º salário, 1/13 adicional de férias, seguro/assistência, auxílio saúde e FGTS; b) o vale refeição foi equiparado ao valor pago aos empregados da VALEC; c) nos honorários dos Conselheiros de Administração e Fiscal utiliza-se a apuração pela média da soma dos honorários dos 05 (cinco) Diretores, em seguida obtém-se o valor equivalente a 10% (dez por cento) e a este valor acrescenta 1/12 avos nos honorários mensais, não havendo pagamento de 13º salário; d) para os encargos sociais foi utilizado o cálculo de 20% (vinte por cento), referente ao INSS patronal, sobre o total dos honorários pagos. A remuneração global para pagamento aos Administradores da VALEC, proposta para o período compreendido entre abril/15 e março/16, se encontra no valor de R\$2.566.820,16 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos). Após análise, a DIREX propõe que a matéria seja submetida à apreciação do Conselho de Administração da VALEC (CONSAD), para encaminhamento ao Ministério dos Transportes e, posteriormente, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), com vistas à aprovação da matéria em Assembleia Geral,



(continuação da Ata da 922ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 16/03/2015)

conforme disposto no artigo 10º, inciso III, alínea “h”, do Estatuto Social da VALEC. Finalizando, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e considerando às disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto n.º 7.174/2010, Decreto n.º 8184/14, IN SLTI/MP 04/2010, IN SLTI/MP N.º.02/2008, bem como consubstanciada no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) n.º. 029/2014, de 25/09/2014, Proposta Comercial – PC SUNCE/CEDTR/CEDMT n.º 0025/2015 –V.2-SERPRO, de 23/01/2015, Nota Técnica n.º 1/2015 – SUPTI / DIPLAN, de 26/01/2015, devidamente aprovada pelo Diretoria de Planejamento, conforme Despacho n.º 051/DIPLAN, de 30/01/2015, Parecer n.º 42/2015–ASJUR/BSB, de 03/03/2015, Termo de Referência, de 04/03/2015, Despacho n.º 52/2015/SUPTI, de 04/03/2015, Memorando n.º 045/2015-SUPTI, de 11/03/2015 e Termo de Dispensa de Licitação, de 13/03/2015, publicado no DOU de 16/03/2015, após análise, *aprovou* o Contrato n.º. 005/2015, a ser firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, decorrente do procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso IX, e demais disposições da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, c/c o art. 2º do Decreto 8.135, de 04/11/2013, *tendo por objeto a prestação de Serviços Técnicos em Administração de Rede de Longa Distância para atender a sede da VALEC e suas Unidades descentralizadas (Escritórios Remotos e Canteiros de Obras), bem como suporte técnico e manutenção da solução, conforme o Acordo de Nível de Serviço (ANS) e especificações e preços unitários constantes da Proposta Comercial SUNCE/CEDMT n.º. 0025/2015 v.02-SERPRO*. O valor total do Contrato é de R\$5.432.951,88 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro



(continuação da Ata da 922ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 16/03/2015)

próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 16 de março de 2015.



Maria Ester Ferreira Botelho

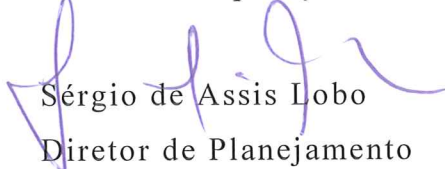
Secretária



Bento José de Lima

Diretor – Presidente Interino e

Diretor de Operações



Sérgio de Assis Lobo

Diretor de Planejamento

Diretor de Administração e Finanças Interino e

Diretor de Engenharia Substituto